

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - IPREMPO

Rua Prefeito João Pinheiro - 156 – Centro – Presidente Olegário-MG.
CNPJ Nº. 01.874.735/0001-07 iprempo@hotmail.com

PORTARIA Nº 009/2021

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário - IPREMPO, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **GERALDO MAGELA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 426.905.286-49, matrícula 66-0, no cargo efetivo de Motorista, Nível VI, Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Estadadas e Transportes, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 05 de abril de 2021.

Ass. T.

Gardênia Santana Tolentino
SUPERINTENDENTE IPREMPO
CPF 077.665.476-43

Gardênia Santana Tolentino
Superintendente do IPREMPO

PUBLICAÇÃO
Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>PORTARIA</u> foi Publicado(a) no quadro de Publicações do IPREMPO em <u>05 / 04 / 2021</u>
Presidente Olegário, <u>05 / 04 / 2021</u>
Ass. do Servidor: <u>Ass. T.</u>
Matrícula <u>3879</u>